



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

## PORTARIA N.º 123/2019

**“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga/MT.

### **Resolve:**

**Art. 1º** - instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA da VII Conferência Municipal de Saúde de Araputanga/MT, conforme especificação abaixo:

**Presidente:** CHRISCIANY MORAES PEREIRA FRANÇA

**Coordenadoria Geral:** MARIA DE FATIMA NEVES

**Secretario Executivo:** ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA

**Relatoria:** ELAINE CRISTINA NOVAES e MAYSA DIVINA ODA UMEBARA

**Secretaria de credenciamento:** AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA, ANA APARECIDA BORGES E CELIA APARECIDA HELENO

**Tesoureiro:** DAIANY SOUZA LIMA

**Art. 2º** - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

**Art.3º** - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da VII Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Araputanga/MT.

### **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 119/2019**

**"INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 100/2019, tome as devidas providências, para apurar possíveis transgressões aos artigos 131, Incisos I e III da Lei Municipal nº 135/92 (RJU) cometido pelo servidor A. R. A, matrícula nº 272, conforme documentação em anexo.

**Art. 2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, sendo permitida sua prorrogação por igual período.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 122/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE: Art. 1.º-** Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva, **Juliane da Silva Oliveira**, matrícula nº 1571, ocupante do cargo Professora, referente ao período aquisitivo 09/08/2011 à 08/08/2016, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **18/04/2019**.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 123/2019**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga/MT.

**Resolve: Art. 1º -** instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA da VII Conferência Municipal de Saúde de Araputanga/MT, conforme especificação abaixo:

**Presidente:** CHRISCIANY MORAES PEREIRA FRANÇA

**Coordenadoria Geral:** MARIA DE FATIMA NEVES

**Secretario Executivo:** ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA

**Relatoria:** ELAINE CRISTINA NOVAES e MAYSA DIVINA ODA UMEBARA

**Secretaria de credenciamento:** AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA, ANA APARECIDA BORGES E CELIA APARECIDA HELENO

**Tesoureiro:** DAIANY SOUZA LIMA

**Art. 2º -** Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

**Art.3º -** A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da VII Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Araputanga/MT.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 120/2019**

**"INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 100/2019, tome as devidas providências, para apurar possíveis transgressões aos artigos 131, Incisos I e VII da Lei Municipal nº 135/92 (RJU) cometido pelo servidor **E. A. S.**, matrícula nº 920, conforme documentação em anexo.

**Art. 2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deve-